

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2018.1

O Reitor do Centro Universitário 7 de Setembro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital, estabelecendo as normas do processo seletivo de candidatos (as) ao Curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

Item 1 - Da titulação e das informações gerais

Ao final do Curso, cumpridas as exigências regulamentares e aprovada a dissertação, cujo prazo de defesa é de 24 (vinte e quatro) meses, os candidatos obterão o diploma de Mestre em Direito.

O Programa de Mestrado em Direito possui área de concentração em Relações Privadas e desenvolvimento e contém as seguintes linhas de pesquisa:(i) Relações privadas, direitos humanos e desenvolvimento e (ii) Relações privadas, mercado e desenvolvimento.

As disciplinas serão disponibilizadas no período da manhã, no horário de 08h00min às 11h00min e no período da tarde-noite, no horário das 17h00min às 20h00min. Podem ocorrer, de forma excepcional, disciplinas condensadas. As aulas se iniciarão em fevereiro de 2018.

Todas as informações sobre o Curso estão disponíveis na Secretaria do Mestrado.

Item 2 - Do número de vagas

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado.

Item 3 – Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta pelos Professores Doutores JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS (presidente), MARIA VITAL DA ROCHA (membro interno) e ROBERTO LINCOLN DE S. GOMES JÚNIOR (membro externo). Será suplente a Professora Doutora GERMANA PARENTE NEIVA BELCHIOR.

Item 4 - Das inscrições e do público alvo

As inscrições para o processo de seleção de candidatos (as) ao Mestrado estarão abertas no período de 25 de setembro a 1º de dezembro de 2017.

A inscrição deverá ser feita pelo site da UNI7, mediante o preenchimento do formulário próprio.

Poderão participar da seleção candidatos que tenham concluído a graduação do Curso de Direito, comprovado mediante a apresentação do diploma ou de declaração de conclusão.

A inscrição será confirmada com o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), paga por meio de boleto bancário em qualquer banco.

Item 5 - Da avaliação dos (as) candidatos(as)

A seleção entre os (as) candidatos (as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em duas etapas distintas, ambas de caráter eliminatório.

Primeira etapa - O(A) candidato(a) deverá redigir, presencialmente, um texto, respondendo as questões elaboradas pela comissão de seleção, com base na seguinte bibliografia:

(i) ZIMMERMANN, Reinhard. **Direito romano e cultura europeia**. Tradução de Otavio Luiz Rodrigues Junior. Revista de Direito Civil Contemporâneo | vol. 7/2016 | p. 243 - 278 | Abr - Jun / 2016.

(ii) AZEVEDO, Antônio Junqueira de. **Crítica ao personalismo ético da Constituição da República e do Código Civil. Em favor de uma ética biocêntrica**. Revista Trimestral de Direito Civil, volume 35, jul/set 2008.

(iii) SALOMÃO FILHO, Calixto. **Formas societárias e não societárias de limitação de responsabilidade do comerciante individual**. *O Novo Direito Societário*, 4ª ed., São Paulo, Malheiros, 2011. Capítulo IX, pp. 143-172.

Os textos estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNI7, em formato pdf.

A prova será realizada no dia 07 de dezembro de 2017 (quinta-feira), das 8h00min às 11h00min, sem consulta.

A listagem dos aprovados nesta etapa estará disponível no *site* do Programa até o dia 11 de dezembro de 2017.

Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

1. correção gramatical
 2. capacidade de redação clara e consistente;
 3. capacidade de pensamento autônomo e crítico;
 4. capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas;
 5. amadurecimento intelectual;
 6. nível de conhecimento teórico-metodológico;
-

7. consistência da interpretação do (a) candidato (a) sobre os autores da bibliografia selecionada.

A comissão de seleção corrigirá as provas sem identificação do nome do (a) candidato (a).

A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados, a cada um dos candidatos.

Para a aprovação do (a) candidato (a) nesta etapa a nota obtida deve ser igual ou superior a 6 (seis).

Segunda Etapa– Entrevista e apresentação do projeto

Os candidatos aprovados deverão apresentar projeto de autoria individual a ser entregue até o dia 14 de dezembro de 2017, no horário de 8h00min às 17h00min, juntamente com cópia do *curriculum Lattes*.

O projeto deve ser entregue impresso e em formato digital (CD) identificado, com arquivo salvo em **PDF**, contendo, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 20 páginas, em papel tamanho A-4, fonte *Times New Roman* 12, com espaço entre linhas de 1,5, e conter, no mínimo, as seguintes partes: identificação do autor, área de concentração e linha de pesquisa nas quais o projeto se vincula, tema delimitado, problema de pesquisa, hipótese (s), objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências, exclusivamente, das obras citadas no texto do projeto.

Serão avaliados o *curriculum Lattes*, os trabalhos publicados, o perfil do candidato e o projeto de dissertação.

Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

1. Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;

2. Perfil do (a) candidato (a) para a atividade de pesquisa.

3. Qualidade do projeto: conforme a compatibilidade com a proposta interdisciplinar do Programa e com as linhas de pesquisa da área de concentração; relevância do tema; diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; consistência da interpretação do (a) candidato (a) sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; diálogo com autores de ciências humanas, filosofia ou ciências sociais; consistência e articulação entre as partes do projeto; factibilidade e pertinência do problema de pesquisa proposto; coerência metodológica.

A etapa será realizada no dia 18 de dezembro de 2017.

Cada um (a) dos (as) candidatos (as) receberá da comissão de seleção, após a realização da etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do (a) candidato (a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado a nota deve ser igual ou superior a 6 (seis).

Até antes da sessão de defesa da dissertação, deverá o candidato comprovar proficiência em uma das seguintes línguas: inglês, francês, italiano ou alemão.

Item 6 - Do resultado final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na primeira e segunda etapas dividida por 2 (dois). Em caso de empate, o critério de desempate será a nota obtida na segunda etapa.

A seleção dos (as) candidatos(as) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas para a respectiva área de concentração. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado da UNI7.

A lista com o nome dos (as) aprovados (as) estará disponível no *site* da UNI7, até o dia 20 de dezembro de 2017.

Item 7 – Da matrícula

Dos (as) selecionados(as) serão exigidos, para a efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

1. diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais para o Mestrado;
2. cópias e originais do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso);
3. duas fotos 3x4 iguais e recentes;

Observação: A matrícula será realizada nos dias 11 e 12 de janeiro de 2018 e somente será efetuada se a documentação estiver completa.

Em caso de desistência de candidato (a) selecionado (a), será convocado (a) o (a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 8 - Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. Somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas etapas anteriores.
 2. Não será permitida qualquer forma de comunicação do (a) candidato (a) durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vetada a utilização de telefones celulares.
 3. Os candidatos, após a divulgação dos resultados de cada etapa, terão 24 horas para apresentar recurso justificado à comissão de seleção a ser protocolado na secretária do Curso de Mestrado
-

CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO - UNI7

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

4. Os (As) candidatos(as) não selecionados ou reprovados poderão recolher seus documentos após a publicação do resultado final, no período descrito no cronograma do processo seletivo, na secretaria do Curso de Mestrado.
5. Ao inscrever-se no processo de seleção, o (a) candidato (a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Fortaleza, 15 de setembro de 2017.

ADELMIR DE MENEZES JUCÁ

Pró-Reitor do Centro Universitário 7 de Setembro
